Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO TÉCNICO-AMBIENTAL - GO
NÚCLEO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS - GO

OFÍCIO Nº 373/2021/NUBIO-GO/DITEC-GO/SUPES-GO

Goiânia, 29 de abril de 2021.

Ao Senhor
AMÉRICO NUNES DA SILVEIRA NETO
Universidade Federal de Jataí - UFJ
BR 364, Km 195, nº 3800 - Câmpus Jatobá - Cidade Universitária
CEP 75.801-615 - Jataí/GO

Assunto: Chamamento para apresentação de projetos ambientais.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02010.000630/2021-23.

Prezado Reitor,

1. O Ministério do Meio Ambiente, por meio da Portaria nº 76/2020, instituiu o Programa de Conversão de Multas Ambientais (PCMA) para o triênio 2020/2023. Na prática, o PCMA possibilita substituir o pagamento de multas pela prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, conforme regulamentado pelas Instruções Normativas (IN) nº 01/2020 e nº 03/2020, publicadas conjuntamente pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

2. Atualmente, estão abertas as inscrições para o cadastro de projetos por meio do Aviso de Chamamento Público formalizado pelos Processos Administrativos de Seleção de Projetos (PASP) nº 01/2020 (Flora) e 02/2020 (Fauna). Tratam-se de editais de abrangência nacional, que convida à inscrição de projetos de apoio às seguintes áreas temáticas: a) recomposição da vegetação nativa nos biomas brasileiros, preferencialmente, em áreas de manancial e bacias de abastecimento humano; b) proteção, recuperação e manutenção de vegetação nativa em áreas urbanas; c) manejo e monitoramento da fauna silvestre nativa; e, d) controle da fauna exótica invasora.

3. Nesta perspectiva, são passíveis de serem propostas, no âmbito do PASP nº 01/2020 (Flora), iniciativas que contemplem pelo menos uma das seguintes atividades:

a) Proteção e recuperação da vegetação nativa;

b) Proteção e recuperação de solos, melhoria da infiltração e o controle de erosão e deslizamentos de terra;

c) Atividades de recuperação ambiental de mananciais; e,

d) Atividades de recuperação e manutenção de áreas verdes urbanas.

4. Os projetos relacionados ao PASP nº 02/2020 (Fauna), por sua vez, deverão abordar um ou mais eixos abaixo especificados:

a) Promover a estruturação dos Centros de Triagem de Animais Silvestres - CETAS;

b) Estruturação e cadastramento de novas áreas de soltura de fauna;

c) Projetos de apoio à Conservação dos Quelônios da Amazônia;

d) Projetos relevantes para a conservação de animais silvestres endêmicos, ameaçados, espécies-chave ou de ocorrência rara;

e) Projetos de monitoramento de animais silvestres nativos para a produção de informação ambiental alinhada as políticas públicas e prioridades do Ibama; e,

f) Projetos que visem o controle de espécies exóticas invasoras.

5. Vale ressaltar que ambos os PASP's são de fluxo contínuo, ou seja, não têm data para encerramento. Ademais, todos os projetos submetidos serão encaminhados para análise e, uma vez aprovados, comporão a Carteira de Projetos para Conversão de Multas Ambientais. A apresentação de projetos é realizada de modo totalmente virtual, em sistema próprio, a partir do endereço eletrônico https://sispro.ibama.gov.br.

6. Como forma de divulgar o processo de Conversão de Multas Ambientais sob o regramento da IN nº 01/2020, foi disponibilizado a todos os interessados um vídeo resultante do II Seminário Virtual Sobre a Conversão de Multas Ambientais, realizado em 18/03/2021, na plataforma do YouTube (link https://youtu.be/eZiq_eI3Rq0). Mais informações sobre o processo de conversão de multas também poderão ser obtidas no endereço http://www.ibama.gov.br/conversao-multas-ambientais, contudo, caso seja do interesse de V.S.ª, nos disponibilizamos a explanar detalhadamente os referidos PASP's por meio de uma reunião específica com nossa equipe técnica.

7. Sem mais, agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos pelo e-mail nubio.go@ibama.gov.br.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
BRUNO PINHEIRO DIAS SEMEGHINI
Superintendente do Ibama em Goiás

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO PINHEIRO DIAS SEMEGHINI**, **Superintendente**, em 05/05/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ibama.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **9829375** e o código CRC **78553358**.

Rua 229, nº 95, Setor Leste Universitário - Telefone:
CEP 74605-090 Goiânia/GO - www.ibama.gov.br